ANO CXXXII DA IOE 132º DA REPÚBLICA Nº 35.222

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

13 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO	
GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 0
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PÁG. 08
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A	PÁG. 10
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	PÁG. 10
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	PÁG. 13
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	PÁG. 13

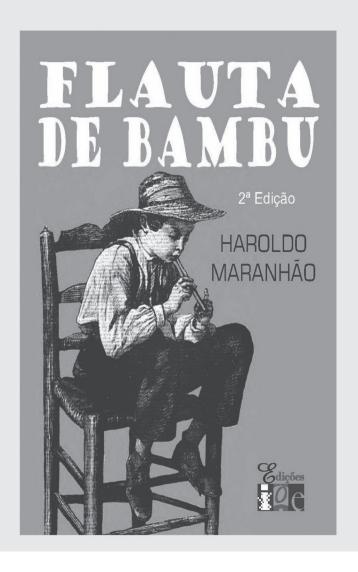
Flauta de Bambu







HAROLDO MARANHÃO, um dos maiores nomes das letras brasileiras, volta a ser publicado em sua terra em um gênero de fácil leitura, mas de difícil execução: a crônica. As narrativas que compõem o livro foram escritas nas décadas de 1950 e 1960. As demais constituem material não incluído em "A Estranha Xícara", de 1968, estreia do autor no livro, e "Voo de Galinha", seu terceiro título.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho

GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo

Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro

Presidente do Tribunal de Justica

João Paulo Carneiro Gonçalvez Ledo

Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior

Procurador Geral de Justiça



Aroldo Carneiro

Presidente

Moises Alves De Souza

Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Goncalves Brandão

Diretor Técnico

Sandra Maria Caminha Fonseca

Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará RECEPCÃO: 4009-7800 www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA **PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.**

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120% Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27) Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100% Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi. Não condensar ou expandir as fontes e imagens Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Ol Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS Secretário: Alexandre Almeida Maduro Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓSecretário: Jaime da Silva Barbosa Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri

Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD Secretária: Ivaldo Renaldo De Paula Ledo

Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSIȘTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARĂ - IASEP Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)

Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Méllo Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz

Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira Tel.:(91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida

Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA **BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio**

Presidente: Karla Lessa Bengtson Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

E DEFESA SOCIAL - SEGUP Secretário: Ualame Fialho Machado Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPAComandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas

Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues

Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira Tel.:(91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo Tel.:(91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga (91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas

Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Ínocêncio Renato Gasparim

Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva

Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃOGerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS **HUMANOS - SEJUDH**

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior

Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC Presidente: Lutfala de Castro Bitar

Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO

DO PARÁ - IMETROPARÁPresidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral

Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQÚISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho

Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa

Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orengel Dias Tel.:(91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.757, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Clube de Futebol para Cegos do Pará.

A AssemblEia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a se-

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Clube de Futebol para Cegos do Pará.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Pará procederá os registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício **LEI Nº 9.758, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação de Karatê do Estado do Pará (FKEPA).

A AssemblEia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a se-

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação de Karatê do Estado do Pará (FKEPA), com sede e foro neste Estado, no Município de Belém, Av. Almirante Barroso, nº 5492, Bairro do Souza, CEP: 66.630-505.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício

LEI Nº 9.759, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Estadual nº 6.634, de 29 de março de 2004, e da Lei Estadual nº 8.667, de 4 de julho de 2018.

A AssemblEia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a se-

Art. 1º A Lei Estadual nº 6.634, de 29 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Estadual da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), com a finalidade de formular princípios e diretrizes, articular políticas sob a ótica da pessoa idosa, objetivando assegurar seus direitos sociais, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

I - fomentar ação integrada e articulada com o conjunto de órgãos e entidades integrantes do Poder Público Estadual para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos, buscando a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, proporcionando sua integração à comunidade;

XVI - gerir os recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa (FUNEPI/PA) e fixar critérios para a sua utilização, bem como fiscalizar a destinação dos recursos do Fundo, nos termos do disposto pela Lei Estadual nº 8.667, de 4 de julho de 2018; e

XVII - promover ações que venham contribuir para o empoderamento da pessoa idosa.

Art. 3º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa é composto por 16 (dezesseis) membros, mediante a participação paritária de representantes do Poder Público Estadual e de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º São órgãos e entidades do Poder Público Estadual, com representação no Conselho:

I - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER); II - Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);

III - Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA);

IV - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL);

V - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH);

VI - Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB/PA);

VII - Secretaria de Estado de Turismo (SETUR); e

VIII - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

§ 2º Os órgãos e entidades do Poder Público Estadual indicarão seus representantes, sendo um titular e um suplente, a serem escolhidos, preferencialmente, dentre os servidores públicos efetivos ou empregados públicos permanentes, cujas atividades estejam relacionadas com a defesa dos direitos da pessoa idosa.

 $\S~4^{\rm o}~$ Cada organização eleita indicará um representante titular e um suplente.

§ 6º Os representantes do Poder Público e das organizações da sociedade civil serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 7º Na eventual extinção, fusão, dissolução ou alteração de denominação de qualquer órgão ou entidade elencado no § 1º deste artigo, será automaticamente substituído por quem o houver sucedido em todos os direitos, competências e obrigações.

Art. 7º O Fundo Estadual da Pessoa Idosa (FUNEPI/PA), instituído pela Lei Estadual nº 8.667, de 2018, é destinado a financiar os programas e as ações relativas à pessoa idosa no Estado do Pará, com vistas a assegurar os seus direitos e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, segundo deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 9º Os órgãos e entidades estaduais que atuam na área de educação, esporte e lazer, cultura, justiça, saúde, turismo e moradia deverão elaborar proposta orçamentária, no âmbito de suas competências, visando ao financiamento de programas compatíveis com a Política Estadual da Pessoa Idosa. Art. 10. A Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER) deverá submeter ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa as demonstrações quadrimestrais das receitas e despesas, acompanhadas das análises da situação econômico-financeira e sua execução orçamentária.

Art. 2º A Lei Estadual nº 8.667, de 4 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40

IX - os recursos que foram destinados ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para aplicação em programas e ações relativos ao idoso.

Art. 3º Fica revogado o art. 8º da Lei Estadual nº 6.634, de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício LEI Nº 9.760, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Estado do Pará a indenizar as sociedades empresárias prestadoras de serviço público de transporte urbano que isentarem a tarifa aos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

A AssemblEia Legislativa do Estado do Pará estatuí e eu sanciono a se-

Art. 1º Esta Lei autoriza o Estado do Pará a indenizar as sociedades empresárias prestadoras de serviço público de transporte urbano que isentarem a tarifa aos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Art. 2º A isenção de que esta Lei deverá ser concedida:

I - no dia de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); e

II - mediante a apresentação, pelo inscrito no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de documento oficial com foto e documento que comprove a inscrição no certame.

Parágrafo único. Nos municípios em que houver a utilização de validação eletrônica de bilhete e/ou meia-passagem estudantil, a exigência prevista no inciso II do caput deste artigo poderá ser substituída pela necessidade de apresentação do documento de meia-passagem estudantil.

Art. 3º A indenização pela isenção será paga, mediante:

I - requerimento formulado pela sociedade empresária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o dia de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); e

II - apresentação de relatório em que estejam descritas a quantidade de tarifas isentadas, assim como em que linhas.

Parágrafo único. O requerimento e os documentos referidos nos incisos do caput deverão ser protocolados junto à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), a quem compete fazer o pagamento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), o valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. § 1º Caberá à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), a criação do Plano Interno específico que deverá ter a obrigatoriedade da palavra "ENEM22".

§ 2º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a reforçar o valor previsto no caput deste artigo, observando o limite fixado, mediante abertura de novos créditos adicionais e na ocorrência de uma das hipóteses do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício LEI Nº 9.761, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham praticado atos de racismo, no Estado do Pará.

A AssemblEia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado, no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, direta e indireta, a concessão de homenagens a pessoas que tenham praticado atos de racismo.

. § 1º Incluem-se na vedação do caput deste artigo a denominação de logradouros públicos, de prédios estaduais, rodovias estaduais, locais públicos estaduais, a edificação e instalação de bustos, estátuas, monumentos ou quaisquer outros símbolos relacionados ao racismo, em qualquer estabelecimento ou órgão público.

§ 2º A vedação que dispõe esta Lei se estende também a pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitadas em julgado pela prática de crimes contra os direitos humanos e exploração do trabalho escravo, racismo e injúria racial.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício

DECRETO N° 2.819, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Antônio Barreto, nº 1.176, bairro Umarizal, no Município de Belém, Estado do Pará, destinado a abrigar a futura sede da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2022.02.006046; e

Considerando que o imóvel em questão, por sua extensão, amplitude e localização, atende à finalidade de abrigar a futura sede da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o bem imóvel situado na Rua Antônio Barreto, nº 1.176, bairro Umarizal, no Município de Belém, com área de 1.783 m2 (mil, setecentos e oitenta e três metros quadrados), e suas benfeitorias, conforme laudo de avaliação elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP).

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a abrigar a futura sede da Escola Judicial do Poder Judiciário, integrante do Poder Judiciário do Estado do Pará. Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício

D E C R E T O Nº 2.820, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa o Decreto nº 410 - GAB-PMA, de 13 de Novembro de 2022, editado pela Prefeita Municipal de Almeirim, que declara "situação de emegência", em virtude da estiagem nas áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição

Considerando o Decreto nº 410 - GAB-PMA, de 13 de Novembro de 2022, editado pela Prefeita Municipal de Almeirim, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, afetadas pelo impacto causado

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 891, de 10 de julho de 2020, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1499748, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 410 - GAB-PMA, de 13 de Novembro de 2022, editado pela Prefeita Municipal de Almeirim, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

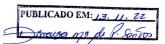
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício



DECRETO № 410 - GAB-PMA, de 13 de Novembro de 2022.



Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM - COBRADE: 1.4.1.1.0

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita do Município de Almeirim, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

I - Que em virtude da diminuição gradual dos níveis do Rio Amazonas e seus afluentes, bem como escassez de chuvas promovendo a diminuição dos níveis de

espelho d'agua que dão acesso a diversas comunidades colocando dezenas de comunidades ribeirinhas em situação vulnerável e ainda o rebaixamento de lençóis freáticos que abastecem sistemas de água do município, em especial os bairros Nova Vida e Matinha fazendo que parte das zonas urbanas fosse afetada com a falta de água.

II - Que em decorrência do desastre, 1.792 (mil setecentos e noventa e duas) famílias já afetadas diretamente, perfazendo um total de 7.168 (sete mil, cento e sessenta e oito) pessoas foram atingidas direta e indiretamente.

III - Que o Parecer Nº 009/2022/PMA/GAB, de 10 de novembro de 2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM -COBRADE: 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, vedadas a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 13 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA LUCIDALVA

DEZERKA DE DN: 018, 0157-8 aus. (u.v.4.50.UT Manipi u.v.2.26695 000.000 confrontes u.v.2.2669

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal

Protocolo: 889280 **DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 8.937/2019; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/1496575, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária (CEPCP), os membros a seguir nominados:

Titular: CAIO FAVEIRO FERREIRA

Suplente: ANNA IZABEL E SILVA SANTOS

Art. 2º Nomear ao Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária (CEPCP), os membros a seguir nominados:

Titular: JOSÉ ADAUMIR ARRUDA DA SILVA Suplente: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES JÚNIOR

Art. 3º Os membros ora nomeados, cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição

Considerando o disposto no art. 3º e 3º-A do Decreto Estadual nº. 1.667/2016, que dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº.

2022/383095 RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho de Administração da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, os representantes abaixo relacionados:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas **SEDOP**

Titular: PAULO ANDRÉ DOS SANTOS MONTEIRO Suplente: GUILHERME AUGUSTO MIRANDA CABRAL

Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH

Titular: LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO Suplente: MARIA FORTUNATA RESQUE TEIXEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Titular: PAULO SÉRGIO DA SILVA ARAÚJO Suplente: DÉBORA DE AGUIAR GOMES

Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN

Titular: RODRIGO NASSAR CRUZ Suplente: ANTÔNIO CARLOS MENEZES

Art. 2º O mandato dos membros nomeados terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o Decreto datado de 6 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.212, de 7 de dezembro de 2022, que autorizou JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade a viajar para Montreal/Canadá, a fim de par-

ticipar da Conferência da Biodiversidade da ONU: COP 15; Considerando os termos do Processo nº 2022/1565989,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAUL PROTAZIO ROMÃO, Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos, para responder pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), no período de 8 a 16 de dezembro de 2022. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, a se ausentar de suas funções, no período de 8 a 19 de dezembro de 2022, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2021, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, Chefe do Estado-Maior Geral e Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar BRUNO MENDES CARMONA, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 19 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, TIAGO DE LIMA RIBEIRO, Assessor do Núcleo Permanente de Licitação/FSCMP. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício

Protocolo: 889281 D E C R E T O Nº 2816, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 42.537.403,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 42.537.403,71 (Quarenta e Dois Mi-Ihões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Três Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212972536 - Casa Militar	0101	339030	50.265,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339014	65.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339015	89.735,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339030	80.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339033	315.000,00
151011339215038421 - SECULT	0101	335041	50.000,00
161011212215097607 - SEDUC	0102	449052	128.878,71
161011212215097674 - SEDUC	0102	449051	804.591,17
161011236215098906 - SEDUC	0102	319004	18.818.608,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	319016	16.435.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0102	339008	2.900,00
161011236515098900 - SEDUC	0102	449051	837.378,16
171010412615088238 - SEFA	0101	339040	147.568,44
171010412615088238 - SEFA	0331	339036	269.095,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339040	102.786,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339047	80.417,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	500.000,00
261010612212978339 - PMPA	0101	319016	1.022.585,45
261010612212978339 - PMPA	0101	339048	28.000,00
462021339215038850 - FCP	0101	339030	100.000,00
481011936415068866 - SECTET	0324	335041	973.120,89
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319001	297.207,66
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319003	324.141,36
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319091	21.779,41
842020927200019027 - FINANPREV	0254	319001	432.086,61
842020927200019040 - FINANPREV	0254	319001	29.095,85
842020927200019052 - FINANPREV	0254	319001	50.000,00
901011030215078288 - FES	0103	339091	482.164,00
TOT	ΓAL	·	42.537.403,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			K\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
101060412212978610 - CRG - Breves	0101	319011	170.560,74
111060412212978410 - Casa Militar	0101	319011	299.938,20
121010309114948758 - MP	0101	339035	150.000,00
121010309114948758 - MP	0101	449039	300.061,80
161011212212978339 - SEDUC	0102	319011	2.263.223,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	319013	31.400.385,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	319113	1.590.000,00
161011212215097607 - SEDUC	6102	449052	1.770.848,04
161011236715098902 - SEDUC	0102	339033	2.900,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339014	10.919,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339033	11.988,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339039	326.699,00
171010412315088873 - SEFA	0101	339039	147.568,44
171010412315088873 - SEFA	0331	339014	10.853,00
171010412315088873 - SEFA	0331	339033	3.479,00
171010412815088887 - SEFA	0331	339014	67.194,00
171010412815088887 - SEFA	0331	339033	21.166,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	4101	459065	500.000,00
452012612212978339 - AGTRAN	0101	319011	203.958,70
472011312212978339 - FCG	0101	319004	110.159,42
481011236315018822 - SECTET	0324	335041	111.423,98
481011957114908698 - SECTET	0324	339039	297.452,93
481011957114908701 - SECTET	0324	339039	472.607,51
481011957114908929 - SECTET	0324	335041	91.636,47
672011612212978339 - COHAB	0101	319013	137.300,00
761010812212978411 - SEAC	0101	319011	266.906,59
832010412212978339 - EGPA	0101	319011	161.700,00
842039999799999041 - FUNPREV	0254	999999	1.154.310,89
901011030215078292 - FES	0103	334181	482.164,00
TOTA	L		42.537.403,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2022. HELDER BARBALHO

Governador do Estado

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 2817, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 55.316.266,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 55.316.266,07 (Cinquenta e Cinco Milhões, Trezentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212978338 - SECULT	0101	339037	828.751,07
151011339215038421 - SECULT	0101	339039	1.850.000,00
151011339215038841 - SECULT	0101	334041	200.000,00
151011339215038842 - SECULT	0101	335041	371.248,93
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	329021	1.960.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469071	110.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329021	19.800.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329022	360.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	21.350.000,00
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	921.052,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339037	1.012.364,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339039	849.244,00
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339033	2.593.445,00
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339039	1.423.908,00
401010618315028840 - Polícia Civil	0101	339039	167.820,00
401010642215008804 - Polícia Civil	0101	339037	195.176,60
842020927200019050 - FINANPREV	0258	319001	1.228.256,47
842020927200019052 - FINANPREV	0258	319001	95.000,00
TOTA	AL .		55.316.266,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício D E C R E T O Nº 2818, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.191.792,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no

Orcamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.191.792,97 (Hum Milhão, Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008214 - SEJUDH	0306	335041	1.191.792,97
TOTAL	1.191.792,97		

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 889278

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.429/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/1586932,

I. exonerar MARCO ANTONIO DE MELO BARROSOS do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de dezembro de 2022.

II. nomear EDINALDO AFONSO DE OLIVEIRA SERRÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de dezembro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.430/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/1554929,

RESOLVE:

I. exonerar ARMANDO MÁRCIO GONÇALVES LAPA do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 2 de dezembro de 2022.

II. nomear ROSELI DE FÁTIMA CRUZ DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 2 de dezembro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.431/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/1591293,

RESOLVE:

nomear JOSÉ EDINALDO SOUZA LEAL para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº. 1.432/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

RESOLVE:

exonerar CELSO ROBERTO DA SILVA VALLE do cargo em comissão de Supervisor Administrativo do IASEP/SOURE, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, a contar de 1º de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.433/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/1600376,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, LUANA TAVEIRA DOS SANTOS LEITE do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, a contar de 5 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado PORTARIA Nº. 1.434/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022,

RESOLVE:

I. exonerar, a pedido, JANE DAILHA COSTA CHAVES do cargo em comissão de Coordenador de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo na Região do Sudeste do Pará, a contar de 13 de dezembro de 2022.

II. nomear MYLLA CHRYSTIE PEREIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo na Região do Sudeste do Pará, a contar de 19 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado PORTARIA Nº. 1.435/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atri-

buições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/1597141,

RESOLVE:

I. exonerar LILIANE CAMPOS DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear EVELYNE TEIXEIRA DE SOUSA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.436/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/1597141, RESOLVE:

I. exonerar EVELYNE TEIXEIRA DE SOUSA RIBEIRO do cargo em comissão de Diretor Operacional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear LILIANE CAMPOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor Operacional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.437/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/1597141,

RESOLVE:

I. exonerar HENRY MARQUES DE SENA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear JACIARA SANTOS DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.438/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/1597141,

RESOLVE:

I. exonerar DENILSON JOSÉ SILVA FEITOSA do cargo em comissão de Diretor Técnico, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear ANA PAULA OLIVA REIS para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.439/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/1597141,

RESOLVE:

I. exonerar MARIA GORETTI ALEXANDRE DE MELLO do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear MELINA MARCELINO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.440/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022. e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/1597141,

RESOLVE:

I. exonerar THAMIRES MARTINS DE AZEVEDO do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 5 de dezembro de 2022.

II. nomear GIOVANNA DOS SANTOS SALVADOR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 5 de dezembro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.441/2022- CCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/1597077,

RESOLVE:

autorizar ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Medicilândia/Santarém, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto 1.1/2 (uma e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 889282

SECRETARIA DE ESTADO **DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 523, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022- DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2579, de 25 de agosto de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2817, de 06/12/2022 e 2818, de 06/12/2022. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

3º OUADRIMESTRE - 2022

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

ÁPEA/IINTDADE

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 523, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ORÇAMENTARIA/ DESPESA, SUBGRUPO DE DESPESA SUGISIA CONTE SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO TOTAL DESPESA, DESPESA SUGISIA Folha Suplementar 0,00 0,00 0,00 71.000,00	ÁREA/UNIDADE		3º QUADRIMESTRE - 2022				
Pessoal e Encargos Socials Folha Suplementar 1010 Policia Civil Untras Despesas Correntes Correntes Contrato Estimativo 1010 DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÓMICO SECTET Untras Despesas Correntes Dougla Despesas Correntes Despesas Oninárias Despesas Orinárias Despesas Orinári	SA/SUBGRUPO DE	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Pessoal e Encargos Socials Composition							
Socials 0,00							
PMPA	Sociais		0,00	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
Pessoal e Encargos Sociais Company Com		0101	0,00	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
Folia Suplementar	Pessoal e Encargos		0.00	0.00	0.00	2.263.779.90	2.263.779.90
Policia Civil			·	,	,	,	
Outras Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 7.556.189,61 7.556.189,61 Contrato Estimátivo 0101 0,00 0,00 0,00 7.556.189,61 7.556.189,61 DESENVOLVIMENTO SÉCID-ECOMÓNICO SECTET 0 0,00 0,00 1.650.000,00 1.650.000,00 SECTET 0 0,00 0,00 0,00 1.650.000,00 1.650.000,00 Despesas Ordinárias 0 0 0,00 0,00 1.650.000,00 1.650.000,00 Enc. SEFA 0 0 0,00 0,00 21.960.000,00 21.960.000,00 Amortização da Dívida 0,00 0,00 0,00 21.960.000,00 21.960.000,00 Juros e Encargos da Dívida 0,00 0,00 0,00 22.120.000,00 22.120.000,00 Pessoal e Encargos da Dívida 0,00 0,00 0,00 22.120.000,00 22.120.000,00 Pessoal e Encargos Sociais 0,00 0,00 0,00 1.104.310,89 1.104.310,89 Fund, Financ-ALEPA 0 0 0,00 0,	Polícia Civil	0101	0,00	0,00	0,00	2.263.779,90	2.263.//9,90
Contrato Estimativo	Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	7.556.189,61	7.556.189,61
DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÓMICO SOCIO-ECON							
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO SÉCTET	CONTRACT ESTIMATIVO	0101	0.00	0.00	0.00	7 556 189 61	7 556 189 61
Despesas Ordinárias 0.00	SÓCIO-ECONÔMICO SECTET	0101	0,00	0,00	0,00	7.330.105,01	7.330.103,01
GESTÃO GESTÃO GESTÃO Enc. SEFA Amortização da Dívida Juros e Encargos da Dívida Dívida Juros e Encargos da Dívida O,00 O,00 O,00 O,00 O,00 O,00 O,00 O,0	Correntes		0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Enc. SEFA		0101	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Amortização da Dívida							
Divida D	Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	21.960.000,00	21.960.000,00
Juros e Encargos da Dívida	Amortização da Divida	0101	0.00	0.00	0.00	21 000 000 00	21 000 000 00
Dívida D	luros o Encargos da	0101	0,00	0,00	0,00	21.900.000,00	21.900.000,00
Dívida	Dívida		0,00	0,00	0,00	22.120.000,00	22.120.000,00
FINANPREV Pessoal e Encargos Sociais O,00		0101	0.00	0.00	0.00	22 120 000 00	22 120 000 00
Pessoal e Encargos Sociais	FTN/ANDDE\/	0101	0,00	0,00	0,00	22.120.000,00	22.120.000,00
Folha de Pessoal Pessoal e Encargos Sociais Folha de Pessoal PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV 0258 0,00 0,00 0,00 0,00 3.413.356,70 3.413.356,70 Fund.Financ-TCE Pessoal e Encargos Sociais Folha de Pessoal PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV 0258 0,00 0,00 0,00 3.413.356,70 3.413.356,70 Fund.Financ-TCE Pessoal e Encargos Sociais Folha de Pessoal PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV 0254 0,00 0,00 0,00 367.067,83 367.067,83 PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV 0258 0,00 0,00 0,00 1.140.539,99 1.140.539,99 PROFISCO II Investimentos Equipamentos e Material Permanente PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA	Pessoal e Encargos		0,00	0,00	0,00	1.104.310,89	1.104.310,89
Provision Prov							
Pessoal e Encargos Sociais Soc		0254	0,00	0,00	0,00	1.104.310,89	1.104.310,89
Sociais			·				
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV D258 0,00 0,00 0,00 3.413.356,70 3.413.356,70 3.413.356,70 Fund.Financ-TCE Pessoal e Encargos Sociais Folha de Pessoal PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV D254 0,00 0,00 0,00 0,00 367.067,83 367.067,83 367.067,83 PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV D258 0,00 0,00 0,00 0,00 1.140.539,99 1.140.539,99 PROFISCO II Investimentos D,00 D,0	Sociais		0,00	0,00	0,00	3.413.356,70	3.413.356,70
DO(A) FINANPREV 0258 0,00 0,00 0,00 3.413.356,70 3.4							
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV 0258							
Pessoal e Encargos Sociais O,00	20(1) 110 111 112	0258	0,00	0,00	0,00	3.413.356,70	3.413.356,70
Sociais			·				
Socials Folha de Pessoal PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV D254 0,00 0,00 0,00 367.067,83			0,00	0,00	0,00	1,507,607.82	1,507,607.82
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV 0254 0,00 0,00 0,00 367.067,83 367.067,83 PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV 0258 0,00 0,00 0,00 1.140.539,99 1.140.539,99 PROFISCO II Investimentos 0,00 0,00 0,00 1.159.038,00 Equipamentos e Material Permanente PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA			-,00	-,00	-,00		
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV 0258 0,00 0,00 0,00 1.140.539,99 1.140.539,99 1.140.539,99 PROFISCO II Investimentos 0,00 0,00 0,00 1.159.038,00 Equipamentos e Material Permanente PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA	PROVISÃO RECEBIDA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV 0258 0,00 0,00 0,00 1.140.539,99 1.140.539,99 PROFISCO II Investimentos 0,00 0,00 0,00 1.159.038,00 Equipamentos e Material Permanente PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA 0258 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.159.038,00 1.159.038,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	DO(A) FINANPREV	0254	0.00	0.00	0.00	267.007.02	267.067.02
PROFISCO II Investimentos 0,00 0,00 0,00 1.140.539,99 1.140.539,99 Equipamentos e Material Permanente PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA 0,00 0,00 0,00 1.159.038,00 1.159.038,00 1.159.038,00 1.159.038,00		0254	0,00	0,00	0,00	367.067,83	367.067,83
Investimentos		0258	0,00	0,00	0,00	1.140.539,99	1.140.539,99
Equipamentos e Material Permanente PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA			0.00	0.00	0.00	1 150 000 00	1 150 020 00
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA	Equipamentos e Mate-		0,00	0,00	0,00	1.159.038,00	1.159.038,00
DO(A) SEFA							
0131 0,00 0,00 0,00 1.159.038,00 1.159.038,00							
		0131	0,00	0,00	0,00	1.159.038,00	1.159.038,00

						,
Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	4.131.213,00	4.131.213,00
Correntes		0,00	0,00	0,00	4.131.213,00	4.131.213,00
Contrato Estimativo						
PROVISÃO RECEBIDA						
DO(A) SEFA						
	0131	0,00	0,00	0,00	4.131.213,00	4.131.213,00
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - C. Araguaia						
Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
Correntes		0,00	0,00	0,00	75.300,00	75.300,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO						
DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
FASEPA						
Pessoal e Encargos		0,00	0.00	0,00	227 202 00	227 202 00
Sociais		0,00	0,00	0,00	227.282,00	227.282,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	227.282,00	227.282,00
SEJUDH						
Outras Despesas		0.00	0.00	0.00	1.191.792,97	1 101 702 07
Correntes		0,00	0,00	0,00	1.191./92,9/	1.191.792,97
Despesas Ordinárias						
	0306	0,00	0,00	0,00	1.191.792,97	1.191.792,97
POLÍTICA SÓCIO-			1		,	,
CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas		0.00	0.00	0.00	100 000 00	100 000 00
Correntes		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Despesas Ordinárias						
,	0101	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SECULT			1			,
Outras Despesas		0.00	0.00	0.00	2 200 000 00	2 200 000 00
Correntes		0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
Contrato Global						
	0101	0,00	0,00	0,00	828.751,07	828.751,07
Despesas Ordinárias		,	<u> </u>	,	,	,
	0101	0,00	0,00	0,00	2.471.248,93	2.471.248,93
SEDUC		,	<u> </u>	,		,
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.770.848,04	1.770.848,04
Equipamentos e Mate-		,	· ·	,	1	, ,
rial Permanente						
	0102	0,00	0,00	0,00	128.878,71	128.878,71
Obras e Instalações		-,	1,77	.,		
,	0102	0,00	0,00	0,00	1.641.969,33	1.641.969,33
SUBORDINADOS AO		.,	1,55	.,		
GOVERNO DO ESTADO						
Casa Militar						
Outras Despesas		0.00	0.00	0.00		
Correntes		0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Contrato Estimativo			1			
22776460 20677740770	0101	0,00	0,00	0,00	445.265,00	445.265,00
Despesas Ordinárias	V	0,00	1,00	5,55		7.0.200,00
	0101	0,00	0,00	0,00	154.735,00	154.735,00
	VV-	0,00	, 0,00	0,00	20 00/00	

PROGRAMA/	FONTE		3º Q	UADRIMESTRE -	2022	
ORGÃO	FONIE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e		0,00	0,00	0,00	1.386.969,58	1.386.969,58
Direitos Humanos		0,00	0,00	0,00	1.300.909,30	1.300.909,30
Polícia Civil						
	0101	0,00	0,00	0,00	195.176,61	195.176,61
SEJUDH						
	0306	0,00	0,00	0,00	1.191.792,97	1.191.792,97
Ciência, Tecnologia e Inovação		0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
SECTÉT						
	0101	0.00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Cultura		0,00	0,00	0,00	2.571.248,93	2.571.248,93
FCP		,	,	<u> </u>	,	
	0101	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SECULT		,		1		
	0101	0,00	0,00	0,00	2.471.248,93	2.471.248,93
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	1.770.848,04	1.770.848,04
SEDUC		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,	<u> </u>	ĺ	i i
	0102	0,00	0,00	0,00	1.770.848,04	1.770.848,04
Educação Profissio-		0.00	0.00	0.00	E00 000 00	E00 000 00
nal e Tecnológica		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
SECTET						
	0101	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	44.080.000,00	44.080.000,0
Enc. SEFA		,	ĺ	·		
	0101	0,00	0,00	0,00	44.080.000,00	44.080.000,0
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	5.772.241,00	5.772.241,00
Polícia Civil						
	0101	0,00	0,00	0,00	481.990,00	481.990,00
PROFISCO II						
PROVISÃO RECEBI- DA DO(A) SEFA						
	0131	0,00	0,00	0.00	5.290.251,00	5.290.251,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	6.684.662,97	6.684.662,97
Casa Militar						
	0101	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
		-,		-/	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	

CBM						
	0101	0,00	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
FASEPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	227.282,00	227.282,00
PMPA		,	,	,	· ·	,
	0101	0.00	0.00	0.00	2.263.779,90	2.263.779,90
Polícia Civil		i i	,	,		,
	0101	0.00	0.00	0.00	2.693.850,00	2.693.850,00
SECULT		-7	-7,			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	0101	0.00	0.00	0,00	828.751,07	828.751,07
Previdência				,		
Estadual		0,00	0,00	0,00	6.025.275,41	6.025.275,41
FINANPREV						
12.0.0.1.1.2.2	0254	0,00	0,00	0,00	1.104.310,89	1.104.310,89
Fund.Financ-ALEPA	0201	0,00	0,00	0,00	2.20	212011020/05
PROVISÃO						
RECEBIDA DO(A)						
FINANPREV						
TINAMINEN	0258	0.00	0.00	0,00	3.413.356,70	3.413.356,70
Fund.Financ-TCE	0230	0,00	0,00	0,00	3.713.330,70	3.413.330,70
PROVISÃO						
RECEBIDA DO(A)						
FINANPREV						
TIVANTRLV	0254	0.00	0,00	0,00	367.067,83	367.067,83
PROVISÃO	0234	0,00	0,00	0,00	307.007,03	307.007,03
RECEBIDA DO(A)						
1 ' '						
FINANPREV	0258	0.00	0.00	0.00	1 140 520 00	1 140 520 00
Saúde	0258	0,00	0,00	0,00	1.140.539,99 79.500.00	1.140.539,99 79.500.00
		0,00	0,00	0,00	/9.500,00	/9.500,00
CRS - C. Araguaia						
DESTAQUE RECEBI-						
DO DO(A) FES	0400	2.22	2.22	0.00	70 500 00	70 500 00
2/11	0103	0,00	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
Segurança Pública		0,00	0,00	0,00	4.185.173,00	4.185.173,00
Polícia Civil						
	0101	0,00	0,00	0,00	4.185.173,00	4.185.173,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDI- NARIOS	0,00	0,00	0,00	59.848.251,51	59.848.251,51
0102 - EDUCAÇÃO - RECUR- SOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.770.848,04	1.770.848,04
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
0131 - OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	5.290.251,00	5.290.251,00
0254 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	1.471.378,72	1.471.378,72
0258 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	4.553.896,69	4.553.896,69
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00	1.191.792,97	1.191.792,97
TOTAL	0,00	0,00	0,00	74.205.918,93	74.205.918,93

PORTARIA Nº 524, DE 16/12/2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022. RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 250.305,22 (Duzentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - LDO 2022, da forma abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012615088238 - SEDAP	0101	339140	30.000,00
481011936415068866 - SECTET	0324	335041	220.305,22
TOTAL	250.305,22		

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012615088238 - SEDAP	0101	339040	30.000,00
481011936415068866 - SECTET	0324	339039	220.305,22
TOTAL	250.305,22		

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO Secretário de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 525, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2022.

I - Reduzir no montante de R\$ 1.770.848,04 (Hum Milhão, Setecentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 525, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPE- SA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SÓCIO- CULTURAL						
SEDUC						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.770.848,04	1.770.848,04
Equipamentos e Mate- rial Permanente						
	6102	0,00	0,00	0,00	1.770.848,04	1.770.848,04

PROGRAMA/ ORGÃO		2º QUADRIMESTRE - 2022				
	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	1.770.848,04	1.770.848,04
SEDUC						
	6102	0,00	0,00	0,00	1.770.848,04	1.770.848,04

FORTE	2º QUADRIMESTRE - 2022					
FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	
6102 - Educação - Contrapar- tida Estadual	0,00	0,00	0,00	1.770.848,04	1.770.848,04	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	1.770.848,04	1.770.848,04	

Protocolo: 889279

SECRETARIA DE ESTADO **DA FAZENDA**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09 de janeiro de 2023, às 10h, em formato presencial, na sede do Banco do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, nº 251, bairro da Campina, nesta Cidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Em Assembleia Geral Extraordinária: (A) Posse/Eleição de membros do Conselho de Administração; (B) Posse/ Eleição de membro do Conselho Fiscal; (C) Alteração e Consolidação do Estatuto Social: I. Composição do Conselho de Administração - Art. 32 do Estatuto Social; II. Possibilidade de Inclusão de membros suplentes no Conselho de Administração. A Companhia esclarece que não adotará para a Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, o sistema de votação à distância por meio do Boletim de Voto.

Protocolo: 889284

Belém (PA), 16 de dezembro de 2022.

GENYCE PIRES DE AMORIM

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO TEMPORÁRIO/18º PSS/SESPA Ato: Contrato no 508/2022(autorizo/PAE no 573543/2022) Nome do Servidor: ALEXANDRE BARBOSA LOPES RODRIGUES

Cargo do Servidor: CONTADOR Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO TEMPORÁRIO/18ºPSS/SESPA Ato: Contrato no 497/2022(autorizo/PAE no 573543/2022)

Nome do Servidor: HERALDO FELGUEIRAS PANTOJA Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA Modalidade de Admissão: CONTRATO TEMPORÁRIO/18º PSS/SESPA

Ato: Contrato no 503/2022(autorizo/PAE no 573543/2022)

Nome do Servidor: GEORGE TRINDADE TAVARES Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

*Republicados devido incorreções no Diário Oficial do Estado nº 35.030, de 01 de julho de 2022

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA Ato: Contrato Temporário/18o PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: ARLEN TAVARES RODRIGUES

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: CARLOS ANDERSON DE DEUS DE SOUZA

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: FÁBIO ALEXANDRE DE SOUSA SANTOS

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR Vigência: 30.06.2022/31.12.2022 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22) Nome do Servidor: GRACINEIDE ROCHA MESQUITA LINHARES

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: JEFFERSON RICARDO FELIX DE SOUSA

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: JOEL SOARES PEREIRA Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19o PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: MARCIA CRISTINA BENIGNO BENTES

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICAAto: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)
Nome do Servidor: RENATA DO SOCORRO DA ROCHA DE AQUINO

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: RICARDO SOUZA E CASTRO

Cargo do Servidor: AICARDO 3002A E CASTRO
Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES
Órgão: SECRETA DE ETADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: THANY ELLY OLIVEIRA VANZELER Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22) Nome do Servidor: THYAGO ARAÚJO DA SILVA Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Ordenador: ROMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: ANA CATARINA BORGES MOKARZEL

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22) Nome do Servidor: ANA JADE MONTEIRO PINOW Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: ANA PAULA DOS REIS DA PENHA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: ARNALDO ROCHA DA COSTA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)
Nome do Servidor: CIRIA SOUZA SANTOS
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: DANILSON SILVA DE OLIVEIRA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22) Nome do Servidor: DARDORES MORORO AGUIAR

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: ELTON WESLEY CUNHA DE BARROS Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22) Nome do Servidor: ERIVELTO MARLON DOS SANTOS PINHEIRO JUNIOR

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: FELIPE COSTA DE SOUSA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: GESANE MEDEIROS DO NASCIMENTO Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22) Nome do Servidor: GIGLIANE DO SOCORRO ROVERE LEAL Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: GIRLENE DOS SANTOS SOARES Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)
Nome do Servidor: GLÁUCIA AMÉLIA CAMPINAS NADLER

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: INGRID OLIVEIRA PALHA

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: JANNE DI FARIAS JUCÁ Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICAAto: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)
Nome do Servidor: JONATHAN BAETA LEÃO

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: JOANA D'ARC DOMINGUES RODRIGUES

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: NEIMAR FERREIRA BATISTA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22) Nome do Servidor: RAIMUNDO SANTANA LOPES

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22) Nome do Servidor: RAINALDO DE JESUS SOUSA MOREIRA

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: REINALDO DOS REIS SA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: TEREZINHA MONTEIRO DE CAMPOS Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: VICTÓR ROSAS DA SILVA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: VILMARA GUIMARÃES MARINHO Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: WILMA RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: ARTHUR ICHI COSTA SARMENTO Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22) Nome do Servidor: AUGUSTO OLIVEIRA

Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)

Nome do Servidor: JONATHAN DIEGO DE PAULO FELIX

Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS Vigência: 30.06.2022/31.12.2022 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22) Nome do Servidor: MICHELE CRISTINE CHERMONT DE MELO CORRÊA

Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22) Nome do Servidor: ADOLPHO VIANA DA COSTA Cargo do Servidor: CONTADOR

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)
Nome do Servidor: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Cargo do Servidor: CONTADOR Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CARLOS AUGUSTO NERY DA COSTA
Cargo do Servidor: CONTADOR

Cargo do Servidor: CONTADOR

Nome do Servidor: CARLOS AUGUSTO NERY DA COSTA
Cargo do Servidor: CONTADOR
Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)
Nome do Servidor: SILVANE BAIA DA SILVA
Cargo do Servidor: CONTADOR
Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)
Nome do Servidor: MARCIO VENINO PINHEIRO PANTOJA
Cargo do Servidor: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE no 573543/22)
Nome do Servidor: PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo do Servidor: PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo do Servidor: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES
*Republicados por incorreções no Diário Oficial do Estado nº
25.021 do 014 o julho do 2023

*Republicados por incorreções no Diário Oficial do Estado nº 35.031, de 01 de julho de 2022

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)

Nome do Servidor: FELIPE WAUGHAN SARRAZIN

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)

Nome do Servidor: BRENDA NOGUEIRA OLIVEIRA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)

Nome do Servidor: DANIÉLLE JEAN FREITAS Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)

Nome do Servidor: GABRIELY DE SOUZA LAMEIRA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)

Nome do Servidor: MAELI DE SOUZA CALDAS Cargo do Servidor: AGENTE ASMINISTRATIVO Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)

Nome do Servidor: MIRIAM FRANÇA NUNES MORAIS Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)

Nome do Servidor: WESLEY FORTE MOREIRA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Vigencia: 30.06.2022/31.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)

Nome do Servidor: CRISTIANE SILVA DE SOUZA Cargo do Servidor: CONTADOR

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES **Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)

Nome do Servidor: LUCIANA LIMA ALVES Cargo do Servidor: ENGENHEIRO (AMBIENTAL) Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)

Nome do Servidor: ALEXANDRA MARIA MIRANDA PINHEIRO

Cargo do Servidor: PEDAGOGO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22) Nome do Servidor: LEYLIANE LOPES DE PINA

Cargo do Servidor: PEDAGOGO Vigência: 30.06.2022/31.12.2022. Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Republicados por incorreções no Diário Oficial do Estado nº 35.036, de 06 de julho de 2022

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22) Nome do Servidor: DIEGO INACIO LOYOLA DA SILVA SOUZA

Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: RAFAEL ALEIXO COELHO DE OLIVEIRA
Cargo do Servidor: ENGENHEIRO (AMBIENTAL)
Vigência: 30.06.2023/31.13.2022

Vigência: 30.06.2022/31.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES
Republicados por incorreções no Diário Oficial do Estado nº 35.042, de 12 de julho de 2022 Resolução Nº 117, de 14 de dezembro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará -CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

 - Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o
- Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.
 Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde),

que em seu artigo 2º alínea IV estabelece que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS.

- Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 27 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde,
- que em seu anexo V institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

 Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitando as res-ponsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores.
- Considerando a Lei nº 10.216, de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- Considerando que no Estado do Pará, a Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) é referência no atendimento de urgência e internação de pacientes psiquiátrico, onde o tempo máximo estimado de internação é de 30 (trinta) dias, e que vem relatando existência de paciente de longa permanência.
- Considerando que a Portaria Nº 2.840, de 29 de dezembro de 2014, em seu parágrafo único considera a internação de longa permanência de que trata o inciso I do "caput" aquela superior a 1 (um) ano, de forma ininterrupta.

 - Considerando a necessidade do credenciamento de 06 (seis) SRT – Tipo I e 01 (um) SRT - Tipo II, as quais terão como objetivo absorver os pacientes de longa permanência do Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
- Considerando a extrema necessidade desta contratualização para atendimento das demandas judicializadas, bem como, das desinstitucionalizações egressas do Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) e do Hospital Geral Penitenciário (HGP).
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução
 CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".
- Art. 1º Pactuar "Ad Referendum" a contratação de 06 (seis) Serviços de Residência Terapêutica SRT Tipo I e 01 (um) Serviços de Residência Terapêutica (SRT) – Tipo – Tipo II, para atender a Região de Saúde Metropolitana I.
- Art. 2º- Aprovar a adoção de tabela complementar, para custeio dos Serviços de Residências Terapêuticas a serem habilitados, conforme anexo. Art. 30- Definir que os valores relativos ao pagamento em tabela complementar serão custeados com recursos do tesouro do Estado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de dezembro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO I					
	VALOR DE REFERÊNCIA PARA 06 (SEIS) SRT – TIPO I				
DESCRIÇÃO	INCENTIVO/MS (R\$)	COMPLEMENTO SUS (R\$)	VL. REFERÊNCIA (R\$)		
DIÁRIA/LEITO DE PSIQUIATRIA EM SRT (ESTRUTURA FÍSICA + ATENDIMENTO 24H + EQUIPE)	R\$ 60.000	R\$ 240.000	R\$ 300.000		

	VALOR DE REFERÊNCIA PARA 01 (UM) SRT – TIPO II			
DESCRIÇÃO	INCENTIVO/MS (R\$)	COMPLEMENTO SUS (R\$)	VL. REFERÊNCIA (R\$)	
DIÁRIA/LEITO DE PSIQUIATRIA EM SRT (ESTRUTURA FÍSICA + ATENDIMENTO 24H + EQUIPE)	R\$ 20.000	R\$ 40.000	R\$ 60,000	

Protocolo: 889277

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o art.53 da Instrução Normativa nº 01, de 27 setembro de 2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/147869, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 53 da Instrução Normativa nº 01, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 53. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de 05 de junho de 2023. Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 16 de dezembro de 2022. RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, em exercício.

Protocolo: 889275

SECRETARIA DE ESTADO DE **DESENVOLVIMENTO URBANO** E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1333633

ADESÃO SRP - Pregão Eletrônico nº 0009/2021 - Processo Licitatório nº 0052/2021 - SEI nº 2200000036.001559/2021-33.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - CNPJ 03.137.985/0001-90

CONTRATADA: AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 21.998.472/0001-55

OBJETO: Aguisição de Sistemas Móveis de Tratamento de Água em Estações de Unidade de Tratamento de Águas, incluindo fornecimento, instalação, gerenciamento, manutenção e operação plena do sistema. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 17.072.000,00

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021NE03849 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.101.17.512.1489.7567 / 449051 / 0101/0301

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022 ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 039/2022- CPL/SEDOP Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA MAÇRODRENAGEM DA BACIA DO TUCUNDUBA CANAL SAPUCAJUBA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, neste Estado, conforme especificações Técnicas, Planilhas e Projetos anexos.

Data de abertura: 19 de janeiro de 2023.

Horário: 10h00min (Dez horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093-542. Belém/PA.

Edital: Disponível na Coordenadoria de licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, fornecimento dos arquivos através de meio digital, presencial (PENDRIVE), e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br, e no site www.compras-

para.pa.gov.br Belém-PA, 16 de dezembro de 2022.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 889276



